

DECRETO Nº 29.548, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2024

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2023 os valores consignados como "Restos a Pagar Não Processados", no valor de R\$ 144.689,26 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor
Empenho Nº 0007571/2023	DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP	53.722,36
Empenho Nº 0000490/2023	DELFIN CONSTRUTORA LTDA EPP	90.966,90
		144.689,26

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de setembro de 2024.

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de setembro de 2024.

Secretária Municipal de Gabinete

Prefeito Municipal


João Guerino Balestrassi
Prefeito Municipal